CONTRIBUIÇÃO DA ENERGISA TOCANTINS À CP Nº 086/2019 - MME

A distribuidora **ENERGISA TOCANTINS,** doravante denominada simplesmente "ETO", vem por meio deste documento apresentar suas contribuições no âmbito da Consulta Pública nº 86 de 16/09/2019 que visa dar publicidade aos limites de DECi e FECi a serem considerados no processo de prorrogação de seu Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição nº 052/1999.

A Nota Técnica nº 280/2019/DOC/SPE (NT 280) apresenta a síntese dos fatos desde a publicação da Medida Provisória (MP) nº 579/2012, que dispõe sobre a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica até a apresentação dos critérios de qualidade do fornecimento de energia a serem observados quando da referida prorrogação.

Tais critérios foram debatidos nas duas fases da Audiência Pública ANEEL nº 38/2015 e, de forma resumida, apresentam uma metodologia para trajetória de qualidade do serviço baseada em uma análise sobre os indicadores de DEC e FEC de origem interna ao sistema da Distribuidora observados no civil anterior à celebração do termo aditivo ao contrato de concessão, sendo estabelecido para os cinco anos civis subsequentes.

Neste contexto, a ETO compreende não haver espaço para apontamentos associados à metodologia relacionada à definição das trajetórias de qualidade do serviço já que a mesma foi amplamente discutida no escopo das AP nº 038/2015. Dessa forma, a ETO restou por avaliar se os limites globais de DECi e FECi apresentados na Nota Técnica nº 280/2019 estabeleceram-se sobre a aplicação explícita do regramento, o que foi devidamente confirmado. Isto posto, não há também pela ETO apontamentos sob aspectos de revisão dos limites apresentados pelo MME.

Ante todo o exposto, a ETO reitera por meio deste documento seu compromisso com o atendimento absoluto das disposições regulatórias setoriais, ao tempo em que firma o compromisso com o atendimento dos limites dos indicadores DECi e FECi dispostos na NT nº 280/2019, em linha com o que já vem imprimindo sob aspectos de melhoria contínua da qualidade do serviço prestado na concessão. Desde o início da gestão do Grupo Energisa na referida distribuidora em 2015, houve uma expressiva melhoria nos indicadores DEC e FEC

da concessão, com redução de 27% e 36%, respectivamente, quando considerado o ano de 2018 como referência, fato este que inclusive figurou a Energisa Tocantins como a distribuidora com maior evolução do Ranking de Qualidade ANEEL deste ano.

Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Escritório Energisa Brasília - Centro Empresarial Brasília
SRTVS - Bloco B - Salas 533/534
Asa Sul | DF CEP: 70340-907
Tel.: 55 (61) 3326-3353
Tel.: 55 (61) 3328-5278